

**Ata 519ª R.O CONSAD**  
**ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA**  
**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

**NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03**

**Data:** 25 de maio de 2021

**Hora:** 9h

**Local:** Brasília/DF, São Paulo/SP e Belém/PA

**Presenças:** KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN; CILENO SANTOS BORGES; GERALDO MEDEIROS DE MORAIS; GUILHERME LUIZ BIANCO e ROGER DA SILVA PÊGAS.

**Convidado(s):** EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE); MÁRCIO COSTA (Gerente de Gestão Estratégica – GEGEST); AMANDA KAROLINA MALCHER (Gerente Financeira - GEFINS); PATRÍCIA BITTENCOURT (Gerente de Recursos Humanos – GERHUM); WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira – ASAFI1); MAURÍCIO LOPES (Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário); MAURO FOLHA (Gerente de Tecnologia da Informação – GETINF em exercício); THEMIS PATRÍCIO (Supervisora de Gestão de Carreiras – SUGESC).

**I Abertura dos Trabalhos:**

**I.1- Ata(s) da(s) 518ª R.O.** Colocada(s) a(s) Ata supracitada em votação, foi(ram) aprovada(s), por unanimidade.

**II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:**

**II.1-** A **Presidente do CONSAD** registrou que a presente sessão foi realizada por videoconferência.

**II.2-** A **Presidente do CONSAD** comunicou que o processo de indicação do representação da classe empresarial no CONSAD encontra-se no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração para análise quanto ao atendimento de requisitos e ausência de vedações.

**III- Apresentação e leitura da pauta:**

**III.1- Processo SEI nº 50901.000123/2021-06 - INSTRUMENTO NORMATIVO SUBMISSÃO DE MATÉRIAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD**, para conhecimento e deliberação. Relator: Sr. **Márcio Costa** (Gerente de Gestão Estratégica

### Ata 519ª R.O CONSAD

- GEGEST). Convidado: Sr. **Eduardo Henrique Pinto Bezerra** (Diretor-Presidente - DIRPRE). O Relator registrou que o formulário OC foi sugerido pela DIREXE. A Presidente do CONSAD observou que o formulário proposto pela DIREXE diverge da proposta inicial, em que se previa uma padronização com *check list*. O relator pontuou que a proposta inicial foi adaptada, com algumas adequações sugeridas pela DIREXE. Na sequência, o Sr. **Márcio Costa** explanou sobre o fluxo de processo. Ressaltou que após as devidas análises pelo setor Diretor da área demandante, o processo segue para análise de conformidade e; após as adequações pela área técnica, caso necessário; inclusão em pauta da DIREXE, devendo ser registrado em Ata quais os pontos deverão ser avaliados pelo CONSAD, para deliberação, conhecimento e acompanhamento. Disse que o formulário será em sua primeira parte preenchido pela Assessoria de cada Diretoria e a segunda parte, pela Gerência de Gabinete - **GEGABI**. A Presidente do CONSAD propõe a aprovação do IN e, caso identificadas dificuldades e necessidade de melhorias, que o documento seja revisado. O Conselheiro **Cileno Borges** perguntou sobre referência a não obrigatoriedade de publicação no sítio CDP. O **DIRPRE** ponderou que se trata de não obrigatoriedade de publicidade no Diário Oficial da União, salvo as matérias cuja publicação é determinada por Lei. O Conselheiro **Guilherme Bianco** opinou que a norma trata-se de um avanço, em termos de qualidade. Colocado o assunto em votação, o CONSAD decidiu aprovar o Instrumento Normativo para Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD e recomendar que item 6.2.5, sub-item 01, seja complementado com o seguinte texto "sem obrigatoriedade de publicação na Imprensa Oficial, salvo as hipóteses legais". Após a implantação da norma, o CONSAD verificará a necessidade de ajustes.

**III.2- Processo SEI nº 50901.003435/2021-63 - Minuta de Deliberação DIREXE visando imprimir maior racionalidade e melhoria de fluxos para renovações contratuais e para reunião de informações e documentos imprescindíveis para a realização de contratações, agregando economia processual, para conhecimento e apreciação.** Convidado: Sr. **Eduardo Henrique Pinto Bezerra** (Diretor-Presidente - DIRPRE). O **DIRPRE** elucidou que trata-se de proposta de Deliberação, nos limites de

### Ata 519ª R.O CONSAD

alçada da DIREXE, em especial quando se referir a pequeno valor e aditivo de prazo, sem alteração de valor, a fim de racionalizar processos. O CONSAD tomou conhecimento e registrou nada a opor à minuta de Deliberação DIREXE.

**III.3- Processo SEI nº 50000.007946/2021-16 - Execução do Programa de Dispêndios Globais e Orçamento de Investimento/2021, para conhecimento e apreciação quanto aos termos do OFÍCIO Nº 369/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE.** Relatora: Sra. Amanda Malcher (Gerente Financeira - GEFINS). A Sra. **Amanda Malcher** esclareceu que o Ofício trata de quatro rubricas que extrapolaram no período: Conta “Demais Despesas Correntes”, em que foi registrado ressarcimento ao OGMO-MP do Covid; “Aluguéis” relativa ao novo contrato de monitoramento; “Material de Consumo” relacionado ao aumento dos combustíveis e “Materiais de Proteção” pertinente à máscara e álcool em gel relacionados ao COVID-19. Quanto à rubrica de “Tecnologia da Informação”, observou-se que houve um erro no momento de registrar a execução da despesa, o que será retificado. O CONSAD tomou conhecimento.

**III.4- Processo SEI nº 50000.041289/2020-47 - Processo seletivo de cargos nas instâncias de integridade das empresas vinculadas ao Ministério da Infraestrutura, para conhecimento e deliberação quanto aos termos do Ofício-Circular nº 765/2021/SE.** Em resposta à **Presidente do CONSAD**, o DIRPRE esclareceu que ainda não há cargo implantado a estrutura atual, contudo, uma empregada do quadro efetivo, atualmente exercendo também a Assessoria da Diretoria Administrativo-Financeira está executando as atividades da Ouvidoria. Ponderou que aos cargos subordinados ao CONSAD além da Ouvidoria, ou seja, Auditoria Interna e área de risco, a Companhia vem realizando ações para capacitar os empregados. Contudo, houve pequeno avanço em relação à Ouvidoria. Com relação à Corregedoria, o DIRPRE apontou que os cargos de Administrador do Terminal de Belém e de Outeiro que serão extintos na proposta de PEFC e estão desocupados. No entanto, para vincular o cargo a outro tipo de função, o assunto deveria ser encaminhado à Sest. A **Presidente do CONSAD** opinou pela impossibilidade de aderir ao cargo de Ouvidor e Corregedor, pois não existe o cargo. Mas ao Auditor sim. O CONSAD aprovou a adesão ao processo

### Ata 519ª R.O CONSAD

seletivo ao cargo de Ouvidor. Quanto ao cargo de Ouvidor, o Colegiado opinou por realizar consulta ao Ministério, informando, ainda, a situação relativa à Corregedoria.

**III.5- Processo SEI nº 50901.002999/2021-89 - Prazo para encaminhamento de pleitos de alteração de BAS e Relatório de Ações Realizadas para adequação a Resolução CGPAR nº 23/2018, para conhecimento e apreciação. Relatores: Sra. Patrícia Bittencourt e Wisllen Cunha** (Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira – ASAFI1). O Sr. **Wisllen Cunha** informou que a Companhia realizou encaminhamento das informações à Secretaria de Coordenação e Governança de Empresas Estatais (Sest). Salientou que basicamente a CDP está cumprindo integralmente a Resolução CGPAR nº 23/2018, a exceção da paridade e o limite de 8% da folha de pagamento. Atualmente, o valor que estava previsto no ACT 2017-2019 estava acima do previsto na Resolução CGPAR. Mas na proposta que foi encaminhada à Sest e com a sentença normativa, provavelmente, a CDP irá se adequar ao valor estabelecido (4,68% da folha de pagamento). Ponderou que a situação posta poderia onerar os beneficiários que estão na última faixa etária. Contudo, o GERHUM e GEFINS elaboraram Nota Técnica salientando que seria viável à CDP o limite de 8%, minimizando os impactos para tais beneficiários. Ademais, o Sr. **Wisllen** salientou como excepcionalidade indicada no questionário, a situação dos pais dependentes tributários, porque há decisão judicial que obriga a CDP a manter esse pagamento. Complementou que o julgamento encontra-se suspenso, em função de ação no STF analisando reforma trabalhista. O Conselheiro **Cileno Borges** perguntou se o Colegiado poderia ter acesso ao relatório de ações realizadas, fisicamente apresentado ao CONSAD para acompanhamento. O CONSAD tomou ciência e solicita que seja anexado no processo SEI o formulário respondido pela CDP.

**III.6- Processo SEI nº 50901.003209/2021-82 - Guia de Padronização das Informações das Empresas Estatais nos Portais da Internet - 2ª edição, para conhecimento e apreciação quanto aos termos do Ofício Circular SEI nº 1278/2021/ME.** O CONSAD tomou conhecimento.

**III.7- Processo SEI nº 50901.002949/2021-00 - Criação do Comitê de Continuidade de Negócios, para conhecimento e apreciação, em atenção ao solicitado pelo**

### Ata 519ª R.O CONSAD

**CONSAD, em sua 503ª R.O.** Relator: Sr. Mauro Folha (Gerente de Tecnologia da Informação – GETINF em exercício). O CONSAD tomou conhecimento e recomenda que sejam indicados representantes de cada Unidade Portuária para compor o Comitê.

**III.8- Cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Reunião (ões) da Diretoria Executiva (DIREXE): 1332ª, 1333ª, 1334ª, 1335ª R.O e R.E's de 6/05/2021, 13/05/2021, para conhecimento.** O Conselheiro **Cileno Borges** apontou que ainda existem pendências de reuniões passadas. O CONSAD tomou conhecimento e reforça a necessidade de atendimento das solicitações registras pelo Conselheiro **Cileno Borges** relativamente a Atas DIREXE anteriores.

**III.9- Cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Reunião (ões) do Conselho Fiscal (CONFIS), para conhecimento: 605ª R.O.** O CONSAD tomou conhecimento.

**III.10. Cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Reunião (ões) do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUDI), para conhecimento.** O CONSAD tomou conhecimento.

**III.11. Autoavaliação do COAUDI, Avaliação da Auditoria Interna e Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria da CDP.** Relator: Sr. **Maurício Lopes** (Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário). O Sr. **Maurício Lopes** iniciou explanando acerca do Relatório Anual de Atividades 2020. Pontuou que no período de janeiro-dezembro de 2020, o COAUDI realizou 28 (vinte e oito) reuniões, sendo 2 (duas) extraordinárias, 6 (seis) presenciais e o restante por videoconferência, em função da pandemia de COVID-19. Nas citadas reuniões foram tratadas 66 (sessenta e seis) pauta, com prioridade à Auditoria Interna, Contabilidade, Jurídico e ainda Auditoria Independente. Sintetizou as principais atividades do Comitê, as atividades desenvolvidas durante o ano e o resultado adotados. Como pontos de destaque do relatório, ressaltou a atividade de supervisão da auditoria interna. Disse que mensalmente se reúne com o titular da auditoria interna para tratar de temas relativos à área. Registrou avanço quanto ao estabelecimento e acompanhamento de planos de ação 2019-2020 em resposta as recomendações GEAUDI pendentes. Quanto à estrutura de pessoal da auditoria interna, o Sr. Maurício apontou que ainda carece de profissional habilitado em auditoria de TI e necessidade de profissional com maior conhecimento da avaliação de riscos. Com relação à auditoria independente, o COAUDI avaliou a opinião

### Ata 519ª R.O CONSAD

independente em relação ao seu preparo e práticas contábeis adotadas. No 3º trimestre houve a troca para a empresa Audilink. O Comitê não verificou situações que pudessem afetar a objetividade e independências dos auditores, nem opinião conflitante entre os auditores e administração da CDP. Com relação às demonstrações financeiras são feitas reuniões mensais, tendo o COAUDI avaliado o 1º, 2º, 3º trimestre e fechamento, recomendando a aprovação do Balanço. O Sr. Maurício apresentou, na sequência, formulário de auto avaliação do Comitê, verificou no acompanhamento, principalmente avaliando. O Conselheiro **Roger Pêgas** registrou o trabalho excepcional desenvolvido pelo Comitê e solicita que o Comitê avalie, no momento oportuno, os processos de contratação, tendo em vista o baixo índice de execução dos investimentos. A **Presidente do CONSAD** corroborou com a colocação do Conselheiro **Roger Pêgas**. No que tange ao questionário de avaliação da Auditoria Interna, o Conselheiro **Cileno Borges** ponderou que a equipe da GEAUDI está fragilizada, em virtude dos afastamentos decorrentes da PANDEMIA de COVID-19. Registrou que quando a GEAUDI se reportava diretamente ao CONSAD, observa-se que o trabalho e empenho da equipe era expressivo. A exemplo, destacou que fora apontado 60 (sessenta) itens pendentes aferidos pela GEAUDI. Em que pese carecer de capacitação adequada, opinou que o trabalho desenvolvido pela equipe é árduo, inclusive recuperando perdas para empresas e atendendo as recomendações CGU e TCU. O CONSAD tomou conhecimento do relatório de atividades de 2020, auto avaliação do Comitê de Auditoria, avaliação da Auditoria Interna, reconhecendo a importância da atuação do Comitê de Auditoria.

**III.12. Proposição de Metas de Gestão para o III Trimestre de 2021, para conhecimento e deliberação.** O CONSAD ratifica as mesmas metas de gestão do trimestre anterior, sem proposição de novas metas para o III trimestre de 2021.

**III.13- Processo SEI nº 50901.003402/2021-13 - Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, para conhecimento e apreciação quanto aos termos do OFÍCIO SEI nº 80293/2021/ME - Prorrogação ACT.** Convidado: Sr. **Eduardo Henrique Pinto Bezerra** (Diretor-Presidente - DIRPRE). O **DIRPRE** informou que foi publicada sentença normativa nos autos de Dissídio Coletivo, restando prejudicado o pedido de

### Ata 519ª R.O CONSAD

prorrogação, porque o aditivo atrela o prazo de prorrogação até 31 de maio ou publicação da sentença normativa. Observou que a Companhia está realizando alguns ajustes administrativos, bem como esclarecimentos de pontos controversos. Informou que a CDP irá opor Embargos de Declaração para dirimir as dúvidas existentes da sentença. O CONSAD tomou conhecimento e não apreciou o pedido, em função da perda de objeto.

**III.14- Processo SEI nº 50901.003184/2021-17 - Programa de PLR/2021, para conhecimento e apreciação quanto à manifestação da Sest acerca do programa proposto pela CDP.** Relatora: **Themis Patrício** (Supervisora de Gestão de Carreiras – SUGESC). Com relação ao Ofício da Sest, a Sra **Themis Patrício** registrou mudança das metas propostas pelo setor financeiro, no sentido de ter sido reduzida a meta atribuída ao indicador. Contudo, não foi identificada pelo setor financeiro qualquer dificuldade para se atingir a meta. Disse que o indicador de movimentação por contêiner foi excluído do Programa. Ressaltou que a Gerência de Planejamento de Mercado está avaliando indicador mais compatível com a realidade que possa ser aferido o desempenho da CDP nesse quesito para o programa do próximo ano. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que seja informado, na próxima reunião, sobre quais as providências deverão ser tomadas pela CDP quanto à manifestação da Sest consignada em Nota Técnica.

#### **IV- Assuntos Gerais:**

**IV.1-** O CONSAD deliberou pelo agendamento de reunião específica com o Diretor de Gestão Portuária a fim de tratar do orçamento de investimento, em função da baixa execução em 2021.

**IV.2-** O CONSAD registrou a participação dos representantes do SINDIPORTO e SINDIGUAPOR, Srs. Dalton Beltrão e Rodrigo Vilhena que trataram com o Conselho de tema afim aos trabalhadores.

#### **V- Encerramento dos Trabalhos:**

**V.1-** Como não havia mais nada a tratar, a Pqq+residente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que depois de lida e



**Ata 519ª R.O CONSAD**

achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém/PA, Brasília/DF e São Paulo/SP, 25 de maio de 2021.

**KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN**  
Presidente do CONSAD

**CILENO SANTOS BORGES**  
Conselheiro de Administração

**GERALDO MEDEIROS DE MORAIS**  
Conselheiro de Administração

**GUILHERME LUIZ BIANCO**  
Conselheiro de Administração

**ROGER DA SILVA PÊGAS**  
Conselheiro de Administração

**LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**  
Secretária dos Órgãos Colegiados